

L E I N° 4.176, DE 03 DE ABRIL DE 2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA A LEI N° 1.807, DE 20 DE JUNHO DE 2007,
QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADOS
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 1.807, de 20 de junho de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 2º.

IV- Corpus Christi” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito